

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0008193/2025-46, em questão foi formalizado em 13/03/2025;

Considerando o pedido de arquivamento formulado em razão da alteração de titularidade do imóvel, circunstância que demandará nova negociação entre as partes envolvidas, conforme registrado no documento SEI 119426190;

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

**O processo administrativo nº 2100.01.0008193/2025-46**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Nilson Francisco Casagrande / Fazenda Campo Alegre – Matrícula 36.439** inscrito no CPF sob o nº. 005.385.358-06, localizada no município de Ituiutaba/MG, será arquivado **a pedido formulado pelo empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 31 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 31/07/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119430045** e o código CRC **1F42FB47**.